

DECRETO Nº. 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020/2021”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

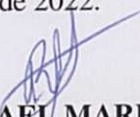
DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Alta/SC, ocupantes dos cargos **efetivos**, referente ao exercício de 2020/2021:


SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR	10/01/2021 A 09/01/2022	02/03/2022 A 01/04/2022	30 dias
FERNAN JUNIOR TASCA	08/08/2020 A 07/08/2021	30/03/2022 A 13/04/2022	15 dias
JESSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO	05/05/2020 A 04/05/2021	10/02/2022 A 24/02/2022	15 dias
LAUDIR BOTTEGA	06/03/2021 A 05/03/2022	22/02/2022 A 23/03/2021	30 dias

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 029</u>
DATA:	<u>10/02/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3765</u>
	<u>Marin</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 023/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3603494

DECRETO Nº 023/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 10, da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.162,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais).

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Modalidade de Aplicação: 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgãos

Vínculo: 01.78.3193 – Emendas Parlamentares Individuais – União

Valor: ... R\$ 526.162,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 526.162,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2022 relativo a Emendas Parlamentares Individuais – União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº. 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3603481

DECRETO Nº. 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020/2021".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Alta/SC, ocupantes dos cargos efetivos, referente ao exercício de 2020/2021:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR	10/01/2021 A 09/01/2022	02/03/2022 A 01/04/2022	30 dias
FERNAN JUNIOR TASCA	08/08/2020 A 07/08/2021	30/03/2022 A 13/04/2022	15 dias

JESSICA CRISTINA ALVES PARI-ZOTTO	05/05/2020 A 04/05/2021	10/02/2022 A 24/02/2022	15 dias
LAUDIR BOTTEGA	06/03/2021 A 05/03/2022	22/02/2022 A 23/03/2021	30 dias

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 030/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3603506

DECRETO Nº. 030/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº.038/2018 de 17/04/2018 e Lei Complementar nº 047 de 01/03/2021 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, a Sra. Marli Terezinha Bolis Bottega, portadora do CPF nº. XXX.XXX.509-59, e RG nº.X.XXX.388, para o Cargo de Diretora de Escola, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Nível CC – 04, do Grupo VI -CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta SC, 09 de fevereiro de 2022

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

Publicação Nº 3601859

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 008/2021,

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 10/02/2022 para preenchimento da vaga

EDUCADOR SOCIAL EDUCAÇÃO FÍSICA
1- RAFAEL CHRISTMANN

AGENTE EDUCATIVO
1- VIVIANE MACHADO DE ALMEIDA
2- ALINE ESTER ART

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência,